



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 827/13
Data 02/07/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, e realizar despesas, para a participação do Município no XVIII Campeonato Nacional Aberto de Futsal (Brasileirinho), que será realizado na cidade de Espigão Alto do Iguaçu nos dias 13 a 17 de julho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar e a realizar despesas, para a participação do Município no XVIII Campeonato Nacional Aberto de Futsal (Brasileirinho), que será realizado na cidade de Espigão Alto do Iguaçu nos dias 13 a 17 de julho de 2013.

§ 1º. O transporte será feito todos os dias da competição, saindo pela parte da manhã da cidade de Três Barras do Paraná, com retorno no final do dia, das 12 (doze) equipes inscritas nas categorias Sub 09 (nove), e sub 17 (dezessete), sendo que nas fases finais o transporte será para as equipes que se classificarem.

§ 2º. A despesa será na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para bancar as inscrições das equipes.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria.

Art. 3º. Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas de alimentação dos atletas e professores serão bancadas pela organização do evento.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10.01	DIVISÃO DE ESPORTES
2781200142.036	Desenvolvimento do Esporte Amador
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal